N/E/X/T AUDITORES

Demonstrações Financeiras

QUATÁ FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISETORIAL

CNPJ: 10.145.630/0001-08

Administrado pela QI Corretora
de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40

DATA BASE
25/06/2026 - TRANSFERÊNCIA

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstração da posição financeira	10
Demonstração do resultado do período	11
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	12
Demonstração dos fluxos de caixa	13
Notas explicativas às demonstrações financeiras	14

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

QUATÁ FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISETORIAL

Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
São Paulo, SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Quatá Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisetorial ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 25 de junho de 2026 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 1° de agosto de 2025 a 25 de junho de 2026 (Transferência), bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Quatá Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisetorial em 25 de junho de 2026 e o desempenho de suas operações para o período de 1° de agosto de 2025 a 25 de junho de 2026 (Transferência), de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios.

Base Para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos De Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

DIREITOS CREDITÓRIOS

Consideramos a avaliação dos direitos creditórios como um assunto relevante em nossa auditoria devido ao fato de que o Fundo possui um saldo de R$ 168.109 mil,

que representa 72,00 % do patrimônio líquido do Fundo. Consequentemente, o resultado apresentado é proveniente dos rendimentos desses direitos creditórios, os quais impactam de forma significativa o patrimônio líquido do Fundo. Dessa forma, em função da representatividade do saldo dos direitos creditórios a receber bem como da complexidade e da abrangência do ambiente geral de controles internos, julgamos os direitos creditórios como uma área de foco em nossas abordagens de auditoria.

COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspectos julgados necessários conforme as circunstâncias: (i) a avaliação dos controles relacionados a aquisição, liquidação e rendimentos dos direitos creditórios; e (ii) testes de conciliações contábeis dos principais saldos, avaliando a documentação suporte no sentido de avaliar a integridade dos registros efetuados.

Nossos procedimentos foram elaborados com o objetivo de mitigar os principais riscos, relacionados aos direitos creditórios a receber, que o fundo está exposto.

RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

Consideramos que os principais critérios e premissas adotados pela administração quanto à existência e valorização dos direitos creditórios são consistentes e alinhados com as informações analisadas em nossa auditoria.

Outros Assuntos

AUDITORIA DE VALORES CORRESPONDENTES AO EXERCÍCIO ANTERIOR

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de julho de 2025 tiveram relatório de auditoria emitido por outros auditores independentes em 30 de outubro de 2025, com ressalva em função do seguinte assunto: "*Defasagem nas*

demonstrações financeiras auditadas de fundos investidos: "Conforme Nota Explicativa nº 5 às demonstrações financeiras, em 31 de julho de 2025, o Fundo possuía investimentos em cotas do Digital Strategy Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo Investido"), no montante de R$ 15.676 mil, o equivalente a 7,44% de seu Patrimônio Líquido. As últimas demonstrações financeiras auditadas deste fundo investido foram levantadas em data base superior a 08 meses a data-base do Fundo, não sendo possível realizar outros procedimentos de auditoria persuasivos sobre tal investimento em nossa data-base. Desta forma, considerando que não obtivemos evidências suficientes e apropriadas de auditoria, não nos foi possível identificar ajustes, se houver, nas demonstrações financeiras do Fundo em 31 de julho de 2025."

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Blumenau - SC, 30 de outubro de 2026.



NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador SC-028595/O-2

Quatá Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisetorial

CNPJ: 10.145.630/0001-08

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração da Posição Financeira em 25 de junho de 2026 (Transferência)

(Valores expressos em milhares de reais)

	Notas	25/06/2026	% sobre patrimônio líquido
Ativo			
Disponibilidades	**3**	**2.715**	**1,16**
Banco conta movimento		1.660	0,71
Banco Santander S.A.		817	0,35
Banco Bradesco S.A.		238	0,10
Títulos e Valores Mobiliários		**69.132**	**29,61**
Cotas de Fundos de Investimentos		**69.132**	**29,61**
Fundos de Investimento Financeiro	**5**	**51.296**	**21,97**
Cotas de Fundos de Investimento em Renda Fixa		51.296	21,97
Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios	**5**	**17.836**	**7,64**
Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios		17.836	7,64
Direitos Creditórios	**6**	**168.109**	**72,00**
Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios	**6.1**	**14.832**	**6,35**
Direitos Creditórios a vencer		12.172	5,21
Direitos Creditórios vencidos		4.107	1,76
(-) Provisão para perda por redução ao valor de recuperação		(1.447)	(0,62)
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**6.2**	**153.277**	**65,65**
Direitos Creditórios a vencer		13.173	5,64
Direitos Creditórios vencidos		4.096	1,75
(-) Provisão para perda por redução ao valor de recuperação		(369)	(0,16)
Nota Comercial - Exportação		275	0,12
Nota Comercial - NC		92.182	39,49
Nota Comercial - NC - vencidos		3.645	1,56
(-) Provisão para perda por redução ao valor de recuperação - Nota Comercial		(251)	(0,11)
Direitos Creditórios Outros Títulos - vencidos		67	0,03
(-) Provisão para perda por redução ao valor de recuperação - Direito Creditórios outros títulos		(349)	(0,15)
Debêntures		2.494	1,07
Debêntures - Vencidos		333	0,14
(-) Provisão para perda por redução ao valor de recuperação - Debêntures		(49)	(0,02)
Cédula de Crédito Bancário - CCB		18.014	7,72
Cédula de Crédito Bancário - CCB vencidos		1.451	0,62
(-) Provisão para perda por redução ao valor de recuperação - CCB		(773)	(0,33)
Títulos Crédito Exportação - CCE		19.244	8,24
Títulos Crédito Exportação - CCE - vencidos		767	0,33
(-) Provisão para perda por redução ao valor de recuperação - CCE		(673)	(0,29)
Outros Valores a Receber		**889**	**0,38**
Outros valores a receber		848	0,36
Despesas Antecipadas		41	0,02
Total do ativo		**240.845**	**103,15**
Passivo			
Taxa de Administração e Gestão		335	0,14
Taxa de Perfomance		340	0,15
Taxa de Custódia e Auditoria		52	0,02
IRRF a recolher		96	0,04
Diferencial Taxa - Colateral		677	0,29
Outros valores a pagar		5.896	2,51
Total do passivo		**7.396**	**3,15**
Patrimônio líquido		**233.449**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido		**240.845**	**103,15**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Quatá Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisetorial

CNPJ: 10.145.630/0001-08

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração do Resultado do Período de 1° de agosto de 2025 a 25 de junho de 2026 (Transferência)

(Valores expressos em milhares de reais)

	01/08/2025 a 25/06/2026
Composição do resultado do período	
Direitos Creditórios	**34.916**
Resultados de direitos creditórios	3.281
Resultados de direitos creditórios - Outros títulos	22.977
Resultados de direitos creditórios - Juros/Reembolsos	4.366
Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação	4.292
Aplicações Interfinanceiras de liquidez	**477**
Rendas de aplicações	477
Títulos e Valores Mobiliários	**3.430**
Títulos Públicos Federais	**10**
Resultados com títulos de renda fixa	9
Resultado nas negociações	1
Cotas de fundos de investimento	**3.420**
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento	3.420
Demais despesas	**(8.053)**
Taxa de Custódia e Auditoria	(234)
Taxa de administração e gestão	(3.872)
Taxa de Performance	(1.422)
Taxa de distribuição de cotas	(11)
Despesas do Serviço Financeiro	(113)
Taxa de fiscalização - CVM	(32)
Despesas de Cobrança	(6)
Despesas Jurídicas	(360)
Despesas de serviços técnicos especializados	(270)
Despesas Colateral	(1.444)
Outras despesas diversas	(289)
Resultado do período	**30.770**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Quatá Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisetorial

CNPJ: 10.145.630/0001-08

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido do Período de 1° de agosto de 2025 a 25 de junho de 2026 (Transferência)

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	01/08/2025 a 25/06/2026
Patrimônio líquido no início do período	**210.736**
Total de 24.522.134,713717 cotas Subordinada a R$ 8,593712	210.736
Resultado do período	**30.770**
Cotas emitidas	**102.526**
10.944.300,270684 cotas Subordinada	102.526
Cotas resgatadas	**(110.583)**
11.907.592,735347 cotas Subordinada	(110.583)
Decréscimo decorrente da movimentação de cotas	**(8.057)**
Patrimônio líquido no final do período	**233.449**
Total de 23.558.842,249054 cotas Subordinada a R$ 9,909191	233.449

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Quatá Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisetorial

CNPJ: 10.145.630/0001-08

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto do Período de 1° de agosto de 2025 a 25 de junho de 2026 (Transferência)

(Valores expressos em milhares de reais)

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	01/08/2025 a 25/06/2026
Resultado Líquido do período	**30.770**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa	
(+/-)Resultado dos Direitos Creditórios	(3.281)
(+/-)Resultado dos Direitos Creditórios - Outros títulos	(22.977)
(-/+) Resultado de títulos públicos/privados federais	(9)
(+/-) Resultado nas negociações de títulos públicos/privados federais	(1)
(+/-)Resultado com cotas de fundos de investimentos	(3.420)
(+/-)Complemento de provisão para redução no valor de recuperação	(4.292)
(+)Taxa de administração e gestão não liquidada	335
(+)Taxa de custódia e auditoria não liquidada	52
Resultado Ajustado	**(2.823)**
Redução em Títulos Públicos e Privados	222
(Aumento) em Cotas de fundos de investimento	(37.453)
Redução em Direitos creditórios	44.656
Redução em Outros valores a receber	16
Aumento em Valores a pagar	3.824
Caixa Líquido Gerado nas Atividades Operacionais	**8.442**
Cotas Emitidas	102.526
Cotas Resgatadas	(110.583)
Caixa Líquido (Consumido) nas Atividades de Financiamento	**(8.057)**
Aumento (redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa	**385**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do período	2.330
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do período	2.715
Aumento (redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa	**385**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeira.

Quatá Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisetorial
CNPJ: 10.145.630/0001-08
(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
Período de 1º de agosto de 2025 a 25 de junho de 2026 (data da transferência de Administração do Fundo)
(Em milhares de reais, exceto quando apresentado de outra forma)

1 Contexto operacional

O Quatá Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisetorial (o "FUNDO"), é um fundo de investimento em direitos creditórios constituído sob a forma de condomínio aberto, em Classe Única de cotas, sendo regido pelo Regulamento e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

O Fundo tem prazo de duração indeterminado.

O público-alvo do Fundo são investidores qualificados, assim definidos pela regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") em vigor, não havendo critérios diferenciadores aplicáveis aos investidores (os investidores que venham adquirir Cotas de emissão do Fundo são referidos como os "Cotistas"), que sejam habilitados a adquirir cotas de emissão de fundos de investimento em direitos creditórios.

É objetivo do Fundo proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas, por meio da aplicação preponderante dos recursos do Fundo na aquisição de direitos creditórios performados e oriundos dos segmentos industrial, comercial, agropecuário, financeiro, imobiliário e de prestação de serviços de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos pela legislação vigente e no Regulamento (os "Direitos Creditórios").

Os investimentos no Fundo não são garantidos pelo administrador, gestora e qualquer mecanismo de seguro, ou pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Os cotistas estão expostos à possibilidade de perda do capital investido em decorrência do perfil de investimento do Fundo.

2 Base de elaboração e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, as quais são definidas pela Instrução Normativa nº 489/11, pela Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175/22 e demais orientações emanadas pela CVM.

Na elaboração destas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos pode vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras estão sendo apresentadas no período 1º de agosto de 2025 a 25 de junho de 2026 devido a transferência de Administração do Fundo, portanto, sem base comparativa.

3 Descrição das principais práticas contábeis

a) Moeda funcional

A moeda funcional do Fundo é o real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. As demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de reais.

b) Apuração dos resultados

As receitas e as despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

c) Fluxo de caixa

Para fins das Demonstrações dos Fluxos de Caixa, o Fundo utiliza o método indireto.

d) Caixa e equivalente de caixa

Inclui caixa, saldos positivos em conta movimento, aplicações financeiras com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado, mantidos com a finalidade de atender aos compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos. O Fundo considera equivalentes de caixa uma aplicação financeira de conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa e estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor.

As aplicações interfinanceiras de liquidez são consideradas como equivalentes de caixa.

e) Aplicações interfinanceiras de liquidez

São operações de compra com compromisso de revenda com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

f) Títulos Públicos

Os títulos públicos integrantes da carteira são contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido diariamente dos rendimentos incorridos (curva) até a data do balanço, e ajustados ao valor justo, quando aplicável, em função da classificação dos títulos. São reconhecidos como resultado e registrados na rubrica “Títulos públicos federais”.

g) Instrumentos financeiros

i. Classificação dos instrumentos financeiros Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;
- Ativos financeiros mantidos até o vencimento: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- Disponibilidades: saldos de caixa e depósitos à vista;
- Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários: títulos que representam dívida para o emissor, rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural; e

- Aplicações financeiras representadas por instrumentos de patrimônio: instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, tais como cotas de

fundos de investimento, com natureza de instrumento de patrimônio para o emissor.

As cotas de Fundos de investimentos são registradas ao custo de aquisição, ajustado, diariamente, pela variação no valor das cotas informada pelo administrador dos respectivos Fundos de investimentos. As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento foram registradas em "Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento".

Classificação dos passivos financeiros para fins de mensuração

- Passivos financeiros ao custo amortizado: passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo fundo.

ii. Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças do valor justo

Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência em condições regulares de mercado.

Caso não exista valor de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características especificas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

Os recebíveis são mensurados pelo custo amortizado, reduzidos por eventual redução do valor recuperável, onde as receitas deste grupo são reconhecidas em base de rendimento efetivo por meio de utilização de taxa efetiva de juros.

Mensuração dos passivos financeiros

Em geral os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação a totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

Reconhecimento de variações de valor justo

Como regra geral, variações no valor contábil de ativos e passivos financeiros para negociação, são reconhecidas na determinação do resultado, em suas respectivas contas de origem.

h) Direitos creditórios

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

a) Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e
b) Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionada, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizada ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com a aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

Os recebíveis são mensurados pelo custo amortizado, reduzidos por eventual redução do valor recuperável, onde as receitas deste grupo são reconhecidas em base de rendimento efetivo por meio de utilização de taxa efetiva de juros.

i) Perda estimada por redução no valor de recuperação

Para o registro de provisões para perdas é necessário que haja um evento de avaliação do emissor, evidenciando a redução de capacidade de pagamento ou alteração no nível de risco dimensionado, o que resultará em uma alteração no valor esperado de recebimento. Conforme a seguir existem 03 (três) grupos de ocorrências:

- Empresas em Recuperação Judicial;
- Renegociações de Posições Vencidas; e
- Apontamentos ou Informações de Mercado.

Para cada evento de avaliação analisado há um percentual mínimo e um percentual máximo de provisão que deve ser seguido em conjunto com a análise da estrutura da operação, considerações da área de Contencioso e atualizações de informações do mercado.

A provisão pode ser aplicada abaixo do percentual mínimo caso existem evidências que comprovem a liquidez e solvência da operação vigente através de sua estrutura de garantias que possibilite a recomposição do valor esperado de recebimento.

Os percentuais de provisão são determinados pela base histórica de ocorrências analisadas pela Quatá Gestão de Recursos ao longo de sua existência e através de situações vivenciadas no Mercado, conforme demonstrado a seguir:

Em 25 de junho de 2026 (data da transferência de Administração do Fundo):

Provisionamento	FAIXA A	FAIXA B	FAIXA C	FAIXA D	FAIXA E	FAIXA F	Write-Off (WOP)
Dias em atraso	Até 5	6 a 30	31 a 60	61 a 90	91 a 120	121 A 365	**>365**
% PDD	0,00%	1,27%	13,62%	37,46%	70,51%	100,00%	Prejuízo

A determinação dos percentuais é mutável e dinâmica, sendo revisada em conjunto através da análise de informações de histórico de pagamentos e informações técnicas providas pela área de Gestão; analise da mutação do perfil financeiro do emissor realizada pela área de Crédito; fornecimento de informações ponderando nível de relacionamento, capacidade de renegociação e aspectos comportamentais do devedor registradas pela área Comercial e experiências vivenciadas pela equipe jurídica contratada para atender as ações Cíveis e processos Contenciosos objetivando resultar em uma sensibilidade de prazos para conclusões e entendimentos de jurisprudências dos órgãos fiscalizadores assim como estratégias de atuações de cobrança judicial que visa a recuperação parcial ou integral do crédito.

Além disso, o registro do saldo referente a execução das garantias, com avaliação do valor de mercado das mesmas e as custas e prazos estimados para sua execução.

Através da compilação dessas informações é extraído um resultado que busca refletir qual o nível de recuperabilidade de determinada operação e em que horizonte de tempo, esta pode ocorrer.

Em comitê mensal de revisão de provisões são ponderados todos os aspectos citados acima e determinadas novas provisões e atualizações das provisões já existentes em carteira. Juntamente com as provisões, são verificados se novos eventos de avaliação que devem ser incorporados a relação atual e quais os percentuais que devem ser utilizados.

j) Passivos contingentes

O Fundo ao elaborar suas demonstrações financeiras faz a segregação entre:

- Provisões: saldos credores que cobrem obrigações presentes na data do balanço patrimonial decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para o Fundo cuja concorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos;

- Passivos contingentes: possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo; e
- Ativos contingentes: ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do Fundo. Não são reconhecidos no balanço patrimonial ou na demonstração do resultado.

4 Aplicações interfinanceiras de liquidez

	25.06.2026		
Posição de bancada	**Valor de mercado**	**Resultado**	**Faixas de vencimento**
Letra Financeira do Tesouro - LFT	-	41	Até 30 dias
Letra do Tesouro Nacional - LTN	-	319	Até 30 dias
Nota do Tesouro Nacional - NTN-B	-	117	Até 30 dias
Total	**-**	**477**	

5 Títulos e Valores Mobiliários

O montante, a natureza, as faixas de vencimento, os valores de custo atualizados pelos rendimentos auferidos e os valores de mercado dos títulos e valores mobiliários, são os seguintes:

Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

	25.06.2026			
Nome do Fundo	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado (R$)**
Digital Strategy Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios	42.556.334/0001-96	2,143225	8.322.153,650337	17.836
Santander Títulos Públicos Premium Renda Fixa Referenciado DI-CIC FIF Resp Limitada	09.577.447/0001-00	50,762856	1.010.510,689366	51.296
Total				**69.132**

No período de 1º de agosto de 2025 a 25 de junho de 2026 (data da transferência de Administração do Fundo), as operações com cotas de fundos de investimento geraram um resultado positivo de R$ 3.420 e estão registradas em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

6 Direitos Creditórios

Os direitos creditórios que compõem a carteira do Fundo estão registrados como sendo sem e com aquisição substancial de riscos. Os direitos creditórios apresentam os seguintes saldos:

6.1. Operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 25 de junho de 2026 (data da transferência de Administração do Fundo)

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	3.919	473	4.392
De 31 a 60 dias	1.572	2.744	4.316
De 61 a 90 dias	5.056	42	5.098
De 91 a 120 dias	1.205	38	1.243
De 121 a 365 dias	132	82	214
Maior de 365 dias	288	728	1.016
Totais	**12.172**	**4.107**	**16.279**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(1.447)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**14.832**

6.2. Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 25 de junho de 2026 (data da transferência de Administração do Fundo)

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	8.048	516	8.564
De 31 a 60 dias	2.573	3.331	5.904
De 61 a 90 dias	1.660	143	1.803
De 91 a 120 dias	629	-	629
De 121 a 365 dias	263	-	263
Maior de 365 dias	-	106	106
Totais	**13.173**	**4.096**	**17.269**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(369)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**16.900**

6.3. Movimentação dos direitos creditórios

Direitos Creditórios

Descrição	25.06.2026
(=) Saldo Inicial	**77.660**
(+) Aquisições	261.094
(-) Liquidações	(308.487)
(+) Rendimentos	3.281
(=) Saldo no final do exercício	**33.548**

Direitos Creditórios Outros Títulos - vencidos

Descrição	25.06.2026
(=) Saldo Inicial	**67**
(=) Saldo no final do exercício	**67**

Cédula de Crédito Bancário - CCB

Descrição	25.06.2026
(=) Saldo Inicial	**31.158**
(+) Aquisições	20.859
(-) Liquidações	(37.244)
(+) Rendimentos	4.692
(=) Saldo no final do exercício	**19.465**

Nota Comercial - NC

Descrição	25.06.2026
(=) Saldo Inicial	**50.312**
(+) Aquisições	200.967
(-) Liquidações	(164.896)
(+) Rendimentos	9.444
(=) Saldo no final do exercício	**95.827**

Nota Comercial - Exportação

Descrição	25.06.2026
(=) Saldo Inicial	**1.826**
(+) Aquisições	4.009
(-) Liquidações	(5.718)
(+) Rendimentos	158
(=) Saldo no final do exercício	**275**

Debêntures

Descrição	25.06.2026
(=) Saldo Inicial	**1.914**
(+) Aquisições	8.087
(-) Liquidações	(7.119)
(+) Rendimentos	(55)
(=) Saldo no final do exercício	**2.827**

Títulos Crédito Exportação - CCE

Descrição	25.06.2026
(=) Saldo Inicial	**26.661**
(+) Aquisições	36.282
(-) Liquidações	(51.670)
(+) Rendimentos	8.738
(=) Saldo no final do exercício	**20.011**

O saldo existente em 25 de junho de 2026 (data da transferência de Administração do Fundo) classificado no resultado como "Rendimento de direitos creditórios – Juros", cujo montante é de R$ 4.367 refere- se basicamente a receita de juros e reembolso que não pertencem ao acruall dos títulos, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

6.4. Taxas praticadas nas operações

As taxas praticadas nas operações com e sem aquisição substancial dos riscos e benefícios variam de acordo com o prazo de vencimento dos direitos creditórios, podendo variar indeterminadamente.

2026	Taxa mínima a.a.	Taxa média a.a. (ponderada)	Taxa máxima a.a.
Títulos Descontados	22,37%	23,73%	25,13%

6.5. Composição da perda estimada por redução no valor de recuperação

A perda estimada por redução no valor de recuperação foi calculada de acordo com a Instrução Normativa CVM nº 489/2011, sendo mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado, conforme demonstrado a seguir:

Em 25 de junho de 2026 (data da transferência de Administração do Fundo)

Nível de risco	A vencer	Vencidos	Total	% Provisão	Valor Provisão	% Provisão
A (especial)	-	3.193	3.193	0,00%	(698)	0,00%
A	25.048	-	25.048	0,00%	-	0,00%
B	65	4.557	4.622	13,62%	(628)	13,62%
C	29	186	215	0,00%	(85)	0,00%
D	35	71	106	70,51%	(80)	70,51%
E	168	196	364	100,00%	(325)	100,00%
Nota Comercial - Exportação	275	-	275		-	
Nota Comercial	92.182	3.645	95.827		(251)	
Direitos Creditórios Outros Títulos	-	67	67		(349)	
Debêntures	2.494	333	2.827		(49)	
Cédula de Crédito Bancário - CCB	18.014	1.451	19.465		(773)	
Títulos Crédito Exportação - CCE	19.244	767	20.011		(673)	
Saldo atual	**157.554**	**14.466**	**172.020**		**(3.911)**	
Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação					4.292	
Saldo no exercício anterior					**(8.203)**	

6.6. Composição dos maiores devedores do Fundo

Devedor	Valor Presente	(-) Provisão para perdas por redução	Saldo líquido da provisão	% s/ PL
Devedor 1	5.682	-	5.682	2,43%
Devedor 2	3.051	-	3.051	1,31%
Devedor 3	2.946	-	2.946	1,26%
Devedor 4	1.968	-	1.968	0,84%
Devedor 5	1.672	-	1.672	0,72%
Devedor 6	1.650	-	1.650	0,71%
Devedor 7	1.403	-	1.403	0,60%
Devedor 8	1.183	-	1.183	0,51%
Devedor 9	876	(161)	715	0,31%
Devedor 10	776	-	776	0,33%
Demais devedores	150.813	(3.750)	147.063	62,98%
Total	**172.020**	**(3.911)**	**168.109**	**72,00%**

6.7. Recompra de direitos creditórios

No período de 1º de agosto de 2025 a 25 de junho de 2026 (data da transferência de Administração do Fundo), não houve recompra de direitos creditórios pelo cedente.

6.8. Condições de cessão

Os investimentos do Fundo observam os seguintes parâmetros objetivos, aferidos e seguidos exclusivamente pela Gestora por ocasião de cada Data de Oferta de Direitos Creditórios ("Condições de Cessão"):

a) O Fundo pode alocar até 100% (cem por cento) do Patrimônio Líquido em ativos que tenham prazo médio ponderado inferior a 180 (cento e oitenta) dias;
b) O Fundo deve manter em sua carteira no mínimo 35% (trinta e cinco por cento) do Patrimônio Líquido em ativos com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 (noventa) dias;
c) Observado o disposto no Artigo 40-A da Instrução CVM 356, o Fundo pode aplicar recursos entre 25% (vinte e cinco por cento) a 50% (cinquenta por cento) do seu Patrimônio Líquido, em ativos de um mesmo Devedor que: (i) possua rating em escala nacional da família do AA atribuído por uma agência de rating internacional, (ii) possua rating em escala global acima de BB atribuído por uma agência de rating internacional, (iii) tenha contratado seguro de crédito, ou (iv) que esteja na Lista de Super Clientes;
d) Observado o disposto no Artigo 40-A da Instrução CVM 356, o Fundo pode aplicar recursos entre 10% (dez por cento) a 25% (vinte e cinco por cento) do seu Patrimônio Líquido, em ativos de um mesmo Devedor que: (i) possua rating em escala nacional acima de família do BBB atribuído por uma agência de rating internacional ou, em escala global, o *rating* B, (ii) tenha contratado seguro de crédito, ou (iii) que esteja na Lista de Super Clientes;
e) O Fundo não pode aplicar recurso que ultrapassem mais que 10% (dez por cento) do seu Patrimônio Líquido, em ativos de um mesmo devedor que não possua rating;
f) O Fundo não pode comprar ativos de um Cedente que apresenta registro na Serasa ou na Equifax relativos a títulos protestados em valor igual ou superior a R$100, excluindo os títulos contra os quais tenha sido manifestada oposição ao protesto em cartório competente ou que tenham sido contestados em juízo ou cujo valor seja inferior a 5% do Patrimônio Líquido do Cedente;
g) O Fundo não pode comprar ativos de um Devedor originado por um mesmo Cedente que tenha Direitos Creditórios Elegíveis anteriormente cedidos ao Fundo inadimplidos há mais de 60 (sessenta) dias corridos;
h) O nível de garantia mínima exigida pelo Fundo para qualquer cedente é de 5% (cinco por cento) do valor da exposição do Cedente no Fundo;
i) O Fundo adota o limite máximo de concentração setorial de 35% (trinta e cinco por cento);

j) O Fundo não pode adquirir Direitos Creditórios cedidos ou originados, direta ou indiretamente, pelo Administrador, pelo Gestor e/ou suas Partes Relacionadas, conforme vedação constante do Artigo 39, §2o da Instrução CVM 356; e

k) Os Direitos Creditórios ofertados ao Fundo **(i)** devem estar registrados em Sistema de Cobrança de um Agente Cobrador na respectiva Data de Oferta de Direitos Creditórios, de forma a possibilitar a cobrança bancária dos Direitos Creditórios Elegíveis pelo Agente Cobrador respectivo e sua segregação em relação aos Direitos Creditórios de titularidade dos Cedentes que não tenham sido objeto de cessão ao Fundo; ou **(ii)** podem ser cobrados diretamente pelo Fundo, ou por quem este indicar, mediante emissão de documento de cobrança emitido na forma do Contrato de Cessão.

6.9. Coobrigação

O Fundo pode adquirir Direitos Creditórios Elegíveis de coobrigação de uma mesma pessoa ou entidade incluindo a Administradora, a Gestora, o Custodiante e os Agentes cobradores, ou de suas Partes Relacionadas, no limite de 20% (vinte por cento) de seu patrimônio líquido, podendo tal limite ser elevado sempre que observados os requisitos previstos no Artigo 40-A da Instrução CVM 356 e no Anexo III-A da Instrução CVM 400.

A hipótese de elevação do limite de 20% (vinte por cento) não se aplica a Direitos Creditórios Elegíveis de emissão ou coobrigação da Administradora, da Gestora ou suas Partes Relacionadas, para os quais o limite de 20% (vinte por cento) deve ser observado.

6.10. Critérios de elegibilidade

O Fundo somente adquire direitos de crédito que atendam, na data de aquisição e pagamento, cumulativamente, aos seguintes critérios de elegibilidade (os “critérios de elegibilidade”):

a) Os direitos creditórios não podem estar vencidos e não pagos na data de sua cessão para o Fundo; e

b) Os direitos creditórios devem ter prazo mínimo de vencimento de 03 (três) dias úteis contados da respectiva data de oferta de direitos creditórios.

O total de direitos creditórios cedidos ao Fundo por um mesmo cedente e de responsabilidade de um mesmo devedor pode representar, a qualquer momento em ambos os casos, até 50% (cinquenta por cento) do patrimônio líquido do Fundo.

Os cedentes são responsáveis pela existência, certeza, liquidez, exigibilidade, conteúdo, exatidão, veracidade, legitimidade e correta formalização dos Direitos Creditórios que compõem a carteira do Fundo, nos termos do Artigo 295 do Código

Civil Brasileiro, não havendo por parte da Administradora, do custodiante ou da Gestora qualquer responsabilidade a esse respeito.

A cessão dos Direitos Creditórios é irrevogável e irretratável, com a transferência, para o Fundo, em caráter definitivo e sem direito de regresso contra os Cedentes, da plena titularidade dos Direitos Creditórios, juntamente com todos os direitos (inclusive direitos reais de garantia), privilégios, preferências, prerrogativas e ações a estes relacionadas, bem como reajustes monetários, juros e encargos.

Após 90 (noventa) dias contados da primeira Data de Emissão, o Fundo deve ter alocado, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de seu patrimônio líquido em Direitos Creditórios Elegíveis.

7 Outros valores a receber

O saldo existente em 25 de junho de 2026 (data da transferência de Administração do Fundo), classificado na Rubrica “Outros valores a receber”, cujo montante é de R$ 848 referem-se a reembolsos pagos ao Fundo quando da ocorrência de liquidações divergentes do valor de face dos direitos creditórios, devido a descontos concedidos pelo Cedente após a aquisição, títulos pagos com atraso pelo valor face sem juros e gastos com encargos sobre prorrogação, despesas cartorárias e tarifas bancárias vinculadas aos títulos.

8 Mecanismo de garantia – Taxa Colateral

No intuito de resguardar o Fundo de perdas potenciais, a Gestora pode estabelecer, em cada termo de cessão, valores, que são destinadas: **(i)** ao pagamento de eventuais inadimplementos dos direitos creditórios elegíveis cedidos ao Fundo; e **(ii)** ao pagamento do Prêmio de Adimplemento ao Cedente conforme descrito no regulamento.

No período de 1º de agosto de 2025 a 25 de junho de 2026 (data da transferência de Administração do Fundo), o Fundo possuía o montante de R$ 677 como mecanismos de garantia.

9 Outros valores a pagar

O saldo existente em 25 de junho de 2026 (data da transferência de Administração do Fundo), classificado na Rubrica “Outros valores a pagar”, cujo montante é de R$ 5.896 referem-se substancialmente a liquidação de operações de crédito em carteira e que estão em processo de conciliação e identificação dos títulos a serem baixados pela empresa de consultoria contratada pelo Fundo.

10 Instrumentos Financeiros Derivativos

O Fundo pode alocar até 50% (cinquenta por cento) de seu patrimônio líquido em operações em mercados de derivativos, exclusivamente com o objetivo de proteger posições detidas à vista, até o limite destas.

As operações de derivativos do Fundo são realizadas apenas nos mercados administrados por bolsas de valores ou bolsas de mercadorias e de futuros, exclusivamente na modalidade "com garantia".

No período de 1º de agosto de 2025 a 25 de junho de 2026 (data da transferência de Administração do Fundo), o Fundo não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos.

11 Gerenciamento de Riscos

a) Tipos de risco

Risco de mercado

Os ativos componentes da carteira do Fundo estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no Brasil como no exterior, podendo, ainda, responder a notícias específicas a respeito dos emissores dos títulos representativos dos ativos do Fundo. As variações de preços dos ativos podem ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo, inclusive, ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos sem que haja mudanças significativas no contexto econômico ou político nacional e internacional. Logo, não há garantia de que as taxas de juros vigentes no mercado se mantenham estáveis. Além disso, dependendo do comportamento que as taxas de juros venham a ter, os ativos integrantes da carteira do Fundo podem sofrer oscilações significativas de preços, com reflexos na rentabilidade do Fundo.

Risco de crédito

Consiste no risco da contraparte, em algum instrumento financeiro, não honrar os pagamentos devidos ao Fundo. Os fundos que investem em direitos creditórios estão sujeitos a risco de perda em caso de eventos que acarretem a não realização dos ativos integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do Fundo.

Risco de liquidez

Consiste no risco de o Fundo não honrar suas obrigações ou os pagamentos de resgates

nos prazos previstos no seu Regulamento. Esse risco é associado ao grau de liquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo e aos prazos previstos para conversão em quantidade de cotas, amortizações e pagamento dos resgates solicitados.

Os fundos de investimento em direitos creditórios apresentam peculiaridades com relação aos investimentos realizados pela maioria dos fundos de investimento brasileiros, não existindo mercado secundário líquido para negociação destes direitos creditórios. Caso o Fundo precise vender seus direitos creditórios a terceiros, ou caso os cotistas recebam estes direitos creditórios como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas, (i) pode não haver mercado comprador para os mesmos, ou preço de alienação pode causar perda de patrimônio para o Fundo, ou (ii) os cotistas podem ter dificuldade para cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios em caso de inadimplemento, isto é, não há qualquer garantia ou certeza de que é possível ao Fundo liquidar posições ou negociar os direitos creditórios de sua carteira pelo preço e nos momentos desejados.

Patrimônio Líquido negativo:

As aplicações decorrentes da Classe estão, por sua natureza, sujeitas a flutuações típicas de mercado, risco sistêmico, risco de crédito, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, não havendo garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e os Cotistas. As estratégias de investimento da Classe podem fazer com que o Patrimônio Líquido seja negativo, hipótese em que, sendo a responsabilidade dos Cotistas ilimitada, os Cotistas são obrigados a realizar aportes adicionais de recursos.

Possíveis falhas na originação e formalização de Direitos Creditórios Adquiridos:

As operações que originam os Direitos Creditórios Adquiridos, bem como os respectivos Documentos Comprobatórios, podem apresentar vícios questionáveis juridicamente ou, ainda, irregularidades de forma ou conteúdo. Desse modo, os Documentos Comprobatórios podem não ser suficientes ou não serem aceitos pelo Poder Judiciário como títulos executivos extrajudiciais e assim, pode ser necessária uma decisão judicial para efetivação do pagamento relativo aos Direitos Creditórios Adquiridos pelos Devedores, havendo a possibilidade de ser proferida uma decisão judicial desfavorável. Em qualquer caso, a Classe pode sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento dos recursos.

Dação em pagamento de ativos:

Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação da Classe, as Cotas podem ser resgatadas por meio de dação em pagamento dos Direitos Creditórios Adquiridos e dos Ativos Financeiros integrantes da carteira da Classe, nos termos autorizados pelo Regulamento. Os Cotistas podem enfrentar dificuldades para negociar ou vender os Direitos Creditórios Adquiridos e os Ativos Financeiros da Classe ou para cobrar os

valores devidos pelos respectivos Devedores.

Operações com derivativos:

A Classe pode realizar operações com derivativos desde que visando proteção patrimonial. As operações com derivativos, normalmente, acrescentam riscos à carteira da Classe e podem afetar a sua rentabilidade de forma negativa.

Outros riscos

Apesar da carteira do Fundo ser constituída, preponderantemente, pelos direitos creditórios elegíveis, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os direitos creditórios. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas detidas.

O Fundo está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais, etc.

Excetuadas as ocorrências resultantes de comprovado dolo ou má-fé, em nenhuma outra hipótese a Administradora, a gestora ou o Custodiante são responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas.

b) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da Administradora, da Gestora e da Consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que consideram fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela administradora através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é

avaliada pelo Comitê de Crédito da Administradora, onde são tomadas decisões para a constituição de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

A descrição detalhada dos riscos encontra-se no Regulamento do Fundo.

12 Características das cotas

O patrimônio do Fundo é formado por Cotas de uma única subclasse (as "Cotas"), não havendo qualquer subordinação entre elas. Todas as Cotas são escriturais e são mantidas em contas de depósito em nome de seus titulares, caracterizando-se a qualidade de condômino pelo registro das Cotas na conta de depósito aberta em nome do Cotista nos livros da Administradora.

É admitido o investimento conjunto feito solidariamente por 02 (duas) pessoas, que são ambas registradas nos livros da Administradora como co-titulares da Cota que partilharem em condomínio. Para todos os efeitos, perante a Administradora, cada co-titular é considerado como único proprietário das Cotas objeto de propriedade conjunta, ficando a Administradora validamente exonerada por qualquer pagamento feito a um, isoladamente, ou a ambos em conjunto. Cada co-titular, isoladamente e, sem anuência do outro, pode investir, solicitar e receber resgate, parcial ou total, dar recibos e praticar, enfim, todo e qualquer ato inerente à propriedade das Cotas de sua co-titularidade.

Ambos os co-titulares devem possuir a condição de investidor qualificado, bem como enquadrar-se no Público-Alvo do FUNDO, nos termos do disposto no Artigo 2º do Regulamento.

13 Emissão, resgate e amortização de cotas

a) Emissão

A aplicação em Cotas do Fundo obedece às regras dispostas no Prospecto vigente do Fundo no momento da aplicação dos recursos.

O valor de integralização das Cotas é o valor de fechamento da cota no dia da efetiva disponibilidade dos recursos na sede da Administradora, respeitado o horário limite para aplicação, conforme definido no Prospecto do Fundo; após o horário limite, é observado o valor de fechamento da cota do 1º (primeiro) dia útil posterior.

Para o cálculo do número de Cotas a que tem direito o investidor quando da aplicação,

são deduzidas do valor entregue à Administradora quaisquer taxas ou despesas previstas no Regulamento.

Não são admitidas integralizações de Cotas do Fundo em Direitos Creditórios.
Artigo 48º No ato da primeira aplicação no Fundo, o Cotista:

I - Recebe cópia do Regulamento e do Prospecto do Fundo;
II - Assina o Termo de Adesão ao Regulamento; e
III - declara sua condição de investidor qualificado, nos termos da legislação vigente.

No período de 1º de agosto de 2025 a 25 de junho de 2026 (data da transferência de Administração do Fundo) houve a emissão de 10.944.300,270684 cotas Subordinada no montante de R$ 102.526.

b) Resgate e Amortização

Para fins de resgate, as Cotas do Fundo têm seu valor atualizado diariamente, a cada dia útil, e respeitam o disposto no Regulamento.

Os Cotistas podem solicitar, a qualquer tempo, o resgate das Cotas de sua titularidade, por meio de correspondência encaminhada à Administradora e à Gestora.

O resgate de Cotas do Fundo obedece às seguintes regras:
(i) o Cotista deve Formalizar à Administradora e à Gestora a sua intenção de resgatar Cotas do Fundo, por escrito;
(ii) caso a data de solicitação do resgate pelo Cotista não seja um dia útil, a solicitação de resgate é considerada como recebida no primeiro dia útil subsequente;
(iii) o valor líquido do resgate das Cotas é creditado ao Cotista que o tiver solicitado em até 30 (trinta) dias após a respectiva data de solicitação do resgate (cada uma, uma "Data de Resgate");
(iv) a solicitação de resgate deve observar o horário limite para solicitações previsto no Prospecto do Fundo; após este horário, a solicitação de resgate é considerada como recebida no primeiro dia útil subsequente;
(v) o valor de resgate das Cotas do Fundo é o valor de fechamento da Cota do dia útil anterior ao pagamento do resgate (observado o item iv acima); e
(vi) o resgate de Cotas do Fundo pode ser efetuado com documento de ordem de crédito (DOC/TED) ou com outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Banco Central do Brasil, à escolha da Administradora, correndo os custos correspondentes às tarifas de serviço bancário por conta do Cotista.

Caso no último dia útil do prazo para resgate das Cotas indicado no Parágrafo acima as Cotas objeto de solicitação de resgate não tenha sido resgatadas mediante
pagamento em moeda corrente nacional, o Fundo interrompe a aquisição de novos ativos até que as referidas Cotas tenham sido integralmente resgatadas mediante pagamento em moeda corrente nacional.

As solicitações de resgates são consideradas válidas para o mesmo dia se efetuadas pelo Cotista durante o horário previsto no Prospecto do Fundo. Caso contrário, a ordem é considerada como recebida no primeiro dia útil subsequente.

É admitida a solicitação de resgate por meio eletrônico até o horário previsto no caput.

Exclusivamente nas hipóteses de liquidação antecipada do Fundo, e se, no último dia útil anterior à Data de Resgate, o Fundo não detiver recursos em moeda corrente nacional para efetuar o pagamento do resgate da totalidade das Cotas, as Cotas em circulação podem ser resgatadas mediante a entrega de Direitos Creditórios Elegíveis integrantes da Carteira do Fundo, observado o procedimento de dação de Direitos Creditórios determinado.

Qualquer entrega de Direitos Creditórios Elegíveis nos termos do caput deste Artigo é realizada mediante a utilização de procedimento de rateio, considerando o número de Cotas detido por cada Cotista na ocasião e observados os procedimentos.

Em casos excepcionais de iliquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, como, por exemplo, o pedido de resgate representando mais de 50% (cinquenta por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo, ou que possam implicar alteração do tratamento tributário do Fundo ou do conjunto dos cotistas, em prejuízo destes últimos, a Administradora pode declarar o fechamento do Fundo para a realização de resgates, sendo obrigatória a convocação de Assembleia Geral, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, para deliberar, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do fechamento para resgate, sobre as seguintes possibilidades:

I - substituição da Administradora, do Custodiante, da Gestora ou de ambos;
II - reabertura ou manutenção do fechamento do Fundo para resgate;
III - possibilidade do pagamento de resgate em títulos e valores mobiliários;
IV - cisão do Fundo; e
V - liquidação do Fundo.

No período de 01º de agosto de 2025 a 25 de junho de 2026 (data da transferência de Administração do Fundo) houve o resgate de 11.907.592,735347 cotas Subordinada no montante de R$ 110.583.

No período de 1º de agosto de 2025 a 25 de junho de 2026 (data da transferência de Administração do Fundo) não houve amortização de cotas.

14 Evolução do valor da cota e rentabilidade

Data		PL Médio	Valor da cota Subordinada	Rentabilidade %
25/06/2026	(*)	216.441	9,909191	15,31
31/07/2025		194.205	8,593712	6,67

(*) Data de transferência de Administração.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

15 Custódia

Os títulos públicos estão registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil, os Títulos Privados na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e a guarda da documentação dos títulos dos direitos creditórios, em conformidade com a legislação em vigor, está sob a responsabilidade do Custodiante.

As cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo estão sob a responsabilidade do Administrador dos fundos investidos, ou de terceiros por ele contratados.

No período de 1º de agosto de 2025 a 25 de junho de 2026 (data da transferência de Administração do Fundo), foi apropriada no resultado a importância de R$ 204 a título de taxa de custódia.

16 Prestação de serviços

Os serviços são prestados por:

- Custódia: QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.;
- Controladoria: QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.;
- Escrituração: QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.;
- Gestão: Quatá Gestão de Recursos Ltda.;
- Tesouraria: QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.;
- Distribuição das cotas: QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.; e
- Consultoria especializada: Speranza Cobrança Extrajudicial Ltda

17 *Rating*

Em 30 de julho de 2026, a SR Ratings confirmou as classificações de nota global BBB-sr(oe) e equivalência “br” brAA- (oe). O Comitê de Classificação da SR Rating atribui as notas descritas, denotando risco módico. No âmbito local e no prazo analisado, a qualidade de crédito é muito boa. A vulnerabilidade é considerada baixa a riscos por fatores internos ou do macroambiente.

18 Taxa de administração, gestão, consultoria e escrituração de cotas

O Fundo pagará pela prestação dos serviços de administração, gestão, Consultoria Especializada, e Distribuição uma remuneração calculada, conforme descrito abaixo ("Taxas"):

(a) será devido à Administradora o Fundo o montante de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento a.a.) sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, sendo pago o valor mínimo mensal correspondente a R$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais) ("Taxa de Administração");

(b) será devido à Gestora o montante de 1,85% a.a. (um inteiro e oitenta e cinco centésimos sobre o Patrimônio Líquido do Fundo ("Taxa de Gestão");

(c) será devido ao Consultor Especializado o valor fixo mensal de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

(d) A Taxa Máxima de Distribuição da Classe corresponderá a 0,185% (cento e oitenta e cinco milésimos por cento) do Patrimônio Líquido anual do FUNDO.No período de 01º de agosto de 2025 a 25 de junho de 2026 (data da transferência de Administração do Fundo), foi apropriada no resultado a importância de R$292 a título de taxa de administração e R$3.580 a título de taxa de gestão.

Pelos serviços de gestão da carteira do FUNDO, será devido pelo FUNDO uma taxa de performance equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre a parcela do rendimento total do FUNDO que exceder 100% (cem por cento) da variação do Certificados de Depósitos Interfinanceiros ("CDI") de 01 (um) dia – "over extra grupo" –, expressa na forma de percentual ao ano, base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias, calculada e divulgada pela B3 – Brasil, Bolsa e Balcão S.A. no período. A taxa de performance será apurada e provisionada diariamente e paga semestralmente, por períodos vencidos, no quinto dia útil posterior ao encerramento de cada semestre civil.

No período de 1º de agosto de 2025 a 25 de junho de 2026 (data da transferência de Administração do Fundo), foi apropriada no resultado a importância de R$ 282 a título de taxa de administração, R$ 3.580 a título de taxa de gestão e R$ 204 a título de taxa de custódia.

No período de 1º de agosto de 2025 a 25 de junho de 2026 (data da transferência de Administração do Fundo), foi apropriada no resultado a importância de R$ 1.422 a título de taxa de performance.

19 Política de distribuição dos resultados

Todos os resultados auferidos pelo Fundo são incorporados ao seu patrimônio, ressalvadas as aplicações financeiras destinadas ao pagamento do Prêmio de

Adimplemento, de maneira que os Cotistas deles participem proporcionalmente à quantidade de suas Cotas.

20 Legislação tributária

IOF

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

Imposto de renda

De acordo com o artigo 16 da Instrução Normativa (IN) nº 1.585/15 da Secretaria da Receita Federal (SRF) alterada pela IN 1.637/16, IN 1.720/17 e IN 1.916/19, o imposto de renda incidente sobre os rendimentos dos fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio fechado, quando aplicável, é apurado quando da amortização ou no resgate de cotas, em decorrência do término de duração ou da liquidação do Fundo. Os rendimentos auferidos pelos cotistas são tributados pelo Imposto de Renda na Fonte com base em alíquotas decrescentes, entre 22,50% e 15%, em função: (i) do prazo de aplicação dos recursos pelos cotistas; (ii) da composição da carteira; e (iii) do prazo de vencimento dos títulos constantes na carteira do Fundo.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento podem ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que o cotista possua investimentos.

Em 12 de dezembro de 2023 foi aprovado a Lei Nº 14.754/23, que dispõe sobre a tributação de aplicações em fundos de investimento no País e da renda auferida por pessoas físicas residentes no País em aplicações financeiras, entidades controladas e *trusts* no exterior; altera as Leis nºs 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 8.668, de 25 de junho de 1993, e 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil); revoga dispositivos das Leis nºs 4.728, de 14 de julho de 1965, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 10.426, de 24 de abril de 2002, 10.892, de 13 de julho de 2004, e 11.033, de 21 de dezembro de 2004, do Decreto-Lei nº 2.287, de 23 de julho de 1986, e das Medidas Provisórias nºs 2.189-49, de 23 de agosto de 2001, e 2.158-35, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

Os rendimentos das aplicações em fundos de investimento ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF no último dia útil dos meses de maio e novembro (“Tributação Periódica”) ou na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

O CMN publicou, em 21 de dezembro de 2023, a Resolução CMN n° 5.111/2023, que traz

as definições de Entidade de Investimento e de Direitos Creditórios para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23. A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, analisou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento".

Enquanto fundo de investimento enquadrado como entidade de investimento, o Fundo fica sujeito à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas e não fica sujeito à Tributação Periódica citada acima.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

21 Partes relacionadas

O Fundo pode realizar operações nas quais a Administradora atue como sua contraparte, desde que com a finalidade exclusiva de realizar a gestão de caixa e liquidez do Fundo.

É vedado à Administradora, à Gestora, ao Custodiante e à consultora especializada ou partes a eles relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, ceder ou originar, direta ou indiretamente, Direitos Creditórios ao Fundo.

O Fundo pode adquirir Direitos Creditórios Elegíveis de coobrigação de uma mesma pessoa ou entidade incluindo a Administradora, a Gestora, o Custodiante e os Agentes Cobradores, ou de suas Partes Relacionadas (conforme definido a seguir), no limite de 20% (vinte por cento) de seu patrimônio líquido, podendo tal limite ser elevado sempre que observados os requisitos previstos nas Resoluções CVM 175 e 160.

As operações do Fundo são feitas substancialmente por intermédio da QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (Administradora do Fundo). A conta corrente do Fundo é mantida junto a QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e as operações de compra e venda definitivas de Títulos Públicos Federais realizadas com Partes Relacionadas.

As transações com partes relacionadas foram efetuadas em condições de mercado, no tocante a encargos e prazos, e são compostas por:

Saldos das transações com a administradora / custodiante

		25.06.2026	
Descrição	**Parte Relacionada**	**Ativo**	**Resultado**
Disponibilidades	**QI SCD**	1.031	-
Aplicações interfinanceira de liquidez	**QI CTVM**	-	477

		25.06.2026	
Descrição	**Parte Relacionada**	**Passivo**	**Resultado**
Taxa de Administração	**QI CTVM**	(26)	(292)
Taxa de Custódia	**QI CTVM**	(18)	(204)
Taxa de Gestão	**Quatá Gestão de Recursos Ltda**	(309)	(3.580)
Taxa de Performance	**QI CTVM**	(340)	(1.422)

22 Demandas judiciais

Fundo classifica os riscos de perda nos processos legais como “prováveis”, “possíveis” ou “remotos”. A provisão reconhecida é determinada pela administração da Companhia, com base na análise de seus assessores jurídicos, e refletem razoavelmente as perdas prováveis estimadas.

Em 25 de junho de 2026 (data da transferência de Administração do Fundo), foram classificadas a título de demandas judiciais ou extrajudiciais impetradas contra o Fundo, classificadas pelo assessor jurídico com probabilidade de perda provável 2 ações que corresponde ao montante de R$ 2.988 e a favor do Fundo, 3 ações classificadas pelo assessor jurídico com probabilidade de perda provável que corresponde ao montante de R$ 2.145.

23 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução nº 162/22 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), registre-se que a administração, no período, não contratou nem teve serviços prestados pela Next Auditores Independentes S.S... relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, qual seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

24 Divulgação das informações

A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao Fundo, nos formatos permitidos pela RCVM 175, devendo permanecer à disposição dos cotistas para consulta, na sede e agências da administradora e nas instituições autorizadas a distribuir cotas do fundo, de modo a garantir a todos os cotistas acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A Administradora deve, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o encerramento de cada mês, colocará à disposição dos cotistas, em sua sede e dependências, informações

sobre: (i) o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor; (ii) a rentabilidade do Fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; (iii) o comportamento da carteira de cotas de FIDCs e demais ativos do Fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e realizado; e (iv) a proporção entre o valor do patrimônio líquido do Fundo e o valor das cotas seniores. As obrigações aqui estabelecidas não prejudicam e não se confundem com as obrigações de divulgação contidas na RCVM 175.

A Administradora deve colocar as demonstrações financeiras do Fundo à disposição de qualquer interessado que as solicitar, observados os seguintes prazos máximos: (i) de 15 (quinze) dias após o encerramento do período a que se referirem, em se tratando de demonstrações financeiras mensais; e (ii) de 90 (noventa) dias após o encerramento de cada exercício social, em se tratando de demonstrações financeiras anuais.

As demonstrações financeiras do Fundo estão sujeitas às normas de escrituração estabelecidas na instrução vigente e são auditadas por auditor independente registrado na CVM, nos termos estabelecidos na referida instrução.

Á Administradora cabe divulgar, em seu site ou no site da CVM, conforme o caso, no mínimo, anualmente: (i) o valor do patrimônio líquido do Fundo; (ii) o valor da cota; (iii) a relação entre o patrimônio líquido e o valor das cotas seniores; (iv) as rentabilidades acumuladas no mês e no ano civil; e (v) as súmulas dos relatórios das agências classificadoras de risco contratadas pelo fundo, sem prejuízo das demais obrigações previstas no regulamento do Fundo e na legislação vigente.

A divulgação aos cotistas das informações previstas no regulamento do Fundo deve ser feita por meio de (i) de anúncio publicado, em forma de aviso, nos periódicos utilizados para a divulgação de informações do Fundo, conforme o caso, ou por meio de (ii) correio eletrônico ou carta enviados ao cotista. qualquer mudança, com relação aos periódicos, conforme o caso, deve ser precedida de aviso aos cotistas.

25 Deliberações em Assembleias

Ata da assembleia geral de cotistas realizada em 22 de junho de 2026

I) DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO FUNDO, DEVIDAMENTE AUDITADAS
Os Cotistas aprovaram as demonstrações financeiras do Fundo, devidamente auditadas por auditor independente credenciado para tal serviço perante a CVM, relativas ao(s) exercício(s) social(is) encerrado(s) em julho dos anos de 2014 a 2025.

II) SUBSTITUIÇÃO DO ATUAL ADMINISTRADOR, DISTRIBUIDOR, CUSTODIANTE

a) A substituição da Administradora do Fundo, pela Nova Administradora, estabelecendo a data de fechamento das cotas no dia 25 de junho de 2026, e data

de abertura na Nova Administradora no dia 26 de junho de 2026 ("Data da Transferência"), a qual ficará responsável pelos serviços de administração, escrituração, controladoria, custódia e distribuição. A Nova Administradora, neste ato, aceita a indicação e declara que, desde que cumpridas as condições precedentes definidas no item "b" abaixo, assumirá total responsabilidade por todos os atos relacionados, direta ou indiretamente, à administração e escrituração de cotas do Fundo, a partir da Data da Transferência;

b) Definição das condições precedentes à migração do Fundo para a Nova Administradora

c) A substituição dos atuais prestadores de serviços de custódia, controladoria dos ativos, escrituração e distribuição do Fundo, pela Nova Administradora;

d) A alteração integral do Regulamento do Fundo, que passará a vigorar a partir da Data da Transferência, tendo sido alterados, principalmente, os seguintes pontos: i Definição dos prestadores de serviços; e ii Taxas de Administração, Custódia, Distribuição e Gestão.

e) Em virtude da aprovação do item "d" acima, os Cotistas aprovaram a consolidação do Regulamento do Fundo, na forma do anexo à presente ata, que passará a vigorar a partir da Data de Transferência, sendo certo que a Administradora não tem qualquer responsabilidade sobre os termos e condições estabelecidos no referido Regulamento.

f) A Nova Administradora, após a disponibilização integral das informações e documentos pertinentes ao Fundo, reserva-se ao direito de renunciar à administração a qualquer tempo, caso identifique operações, documentos ou situações - sem limitação - que não estejam em conformidade com a legislação aplicável ou com as políticas estabelecidas pela própria Nova Administradora, sem que tal renúncia lhe acarrete quaisquer penalidades ou responsabilidades adicionais.

26 Fatos relevantes

No dia 06 de novembro de 2025 foi publicado no Diário Oficial da União, seção 3 página 212, no item 294590 a aprovação da incorporação pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (CNPJ 62.285.390) pela QI Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (CNPJ 46.955.383), mediante versão da totalidade de seu patrimônio e consequente extinção, sucedendo-lhe a incorporadora em todos os direitos e obrigações; cancelamento da autorização para funcionamento da sociedade incorporada; transferência do controle direto para QI Holding Financeira Ltda. (CNPJ 40.852.432); mudança de denominação social para QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (AGEs de 12.9.2025). Decisão: Chefe. Data: 03.11.2025.

Sendo assim, os Fundo antes administrados pela QI Distribuidora de Títulos e Valores

Mobiliários Ltda (“Empresa Incorporada”) passam a ser administrados pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Empresa Incorporadora”), anteriormente denominada "Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.".

27 Eventos subsequentes

Até a data de autorização para emissão dessas demonstrações financeiras, não ocorreram quaisquer eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações financeiras apresentadas

Contador
Ricardo Cavalari da Silva
CRC SP 322.316/O-5

Diretor responsável:
Daniel Doll Lemos

* * *